C Ó P I A

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

07681/2005
NUCOM 19.04.05

Parecer Técnico NUCOM Nº 271/2005
Processo COPAM Nº 02791/2001/001/2001

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: **FRANCISCO SÁVIO MARTINS NACIF**	
Empreendimento: **GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** - posto revendedor	
Atividade: Com. varejista de comb. autom. derivados de petróleo e álcool	Classe: 1 (DN 74/04)
Endereço (Empreendimento): Rua Coronel Faria, 1554 – Centro	CEP : 35.250-000
Localização: Zona Urbana Comercial	
Município: GALILÉIA / MG	Telefone: (33) 3244-1363
Consultoria Ambiental: ANTARES Engenharia e Projetos	
Referência: **Licença de Operação (Corretiva)**	Validade : 08 anos

RESUMO

A empresa GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, com CNPJ nº 86.576.014/0001-73, pertence ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, está localizada na Zona Urbana Comercial do Município de Galiléia/MG, e possui capacidade nominal de armazenagem de 60.000 litros de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel. O produto combustível é fornecido por empresas diversas, credenciadas junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, - SASC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-1, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de rua com galeria de esgoto ou de serviços.

A análise do projeto básico, corroborada com as vistorias realizadas ao empreendimento, em 07/11/2003 e 15/04/2004, e com as documentações apresentadas em atendimento às solicitações formuladas nas Vistoria, comprovou que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786 foram atendidas.

Em razão do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação (Corretiva) para o empreendimento GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, dedicado à revenda varejista de combustíveis automotivos, situado no município de Galiléia/MG e registrado no órgão ambiental através do processo COPAM nº 02791/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao cumprimento do Termo de Referência PC-001 e ao atendimento das exigências e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I e II, ouvida a Procuradoria da FEAM.

DIVISÃO: NUCOM		DIRETORIA: DIREM
Autores :		
Edvaldo Sabino da Silva	Eduardo Luiz de Almeida Bacelar	Diretora: Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura: Alice Beatriz Pereira Soares Diretoria de Infra-Estrutura e Mobilização Ambiental
Data: 15/04/05	Data: 15/04/05	Data: 26/04/05

1 – INTRODUÇÃO

A empresa GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, com CNPJ nº 86.576.014/0001-73 e Nome Fantasia AUTO POSTO GALILÉIA, dedica-se desde 1992 às atividades de revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada na Zona Urbana Comercial do Município de Galiléia/MG. O produto combustível é atualmente adquirido de fornecedores credenciados na Agência Nacional de Petróleo – ANP, dentre eles a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga e a Rede Brasil. Os equipamentos (tanques e bombas) são de propriedade da Cia Ipiranga.

O posto revendedor ocupa uma área total de 1200 m², sendo a área construída de 287 m² . A *capacidade nominal de armazenamento de combustível é de 60.000 litros.*

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), data de 24/04/2001, tem o número MG 0004899, devendo ser revalidado a cada 03 meses.

Foi anexado aos autos do processo o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, de nº 1504/2002, expedido pela Prefeitura Municipal de Galiléia e datado de 04/02/2002, autorizando o funcionamento do posto revendedor o desempenho da atividade-fim no local supracitado.

Foram realizadas, pelo autor deste parecer técnico, duas vistorias às instalações do empreendimento, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitidos, respectivamente, os Relatórios de Vistorias nº 04847/2003 de 07/11/2003 e nº 6746/2004 de 15/04/2004.

Em conformidade com a norma NBR 13.786, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, classificou-o como sendo de Classe 1, tendo em vista a existência, num raio de 100 metros do posto revendedor, de rua com galeria de esgoto e/ou de serviços.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA (Anexo-1) e o Plano de Controle Ambiental - PCA são de autoria da ANTARES Engenharia e Projetos, tendo sido elaborados pela engenheira civil Srtª Cláudia Andréa do Nascimento Brum, com registro no CREA/MG de número 46.176/D.

A pesquisa à base de dados do Projeto GeoMINAS, efetuada em 09/03/2004, comprovou que o empreendimento não se encontra no raio de influência de nenhuma Unidade de Conservação ou área de interesse ambiental, segundo o disposto na Lei 14.309 de 19-6-2002 e Resolução CONAMA Nº 13 de 6-12-1990, corroborando a declaração expedida pelo IEF e protocolada em 23/03/2005 .

O empreendedor, cumprindo o prazo de adequação ambiental acordado quando da primeira vistoria técnica, promoveu no primeiro trimestre de 2004 uma reforma em suas instalações, tendo efetuado a concretagem do piso das áreas de abastecimento e descarga de combustível, a adequação técnica dos tanques, bombas filtro de diesel, a instalação de válvulas de controle de gases nos respiros dos tanques e a instalação de uma caixa separadora de água e óleo – SAO para tratamento dos efluentes industriais. A adequação supra foi constatada quando da segunda vistoria promovida ao empreendimento.

2 – DISCUSSÃO

2.1 – Caracterização do Empreendimento

O empreendimento GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA possui uma capacidade nominal de armazenamento atualmente instalada de 60.000 litros, distribuída em 04 tanques

subterrâneos, plenos, de parede simples, fabricados segundo a norma técnica ABNT/NB 190. Todos os tanques foram instalados em 1992 e o sistema (tanque/linhas) foi aprovado em testes de estanqueidade, conforme laudo técnico apenso aos autos à página 137, porém faltam as Notas Fiscais de compra dos equipamentos atestando seus dados técnicos. Desta forma deverá o empreendedor, a título de condicionante desta Licença, apresentar os referidos documentos, caso contrário deverá enviar, no mesmo prazo do Anexo-1, o cronograma de troca dos tanques, uma vez que estes serão considerados com mais de 20 anos.

O empreendimento está localizado em zona urbana com ocupação predominantemente comercial, em terreno relativamente plano e com área total de 1.200 m² e área construída de 287 m².

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente, a cobertura metálica sobre a pista de abastecimento, a área de descarga de combustíveis, uma área a céu aberto onde são desenvolvidas as atividades de lavagem de veículos (ducha) e troca de óleo e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo, as instalações sanitárias e uma lanchonete.

O empreendimento exerce as atividades de revenda de combustíveis automotivos desde 1992 e possui atualmente um efetivo total de 03 funcionários envolvidos entre as atividades administrativas e operacionais. O posto revendedor funciona 24 horas/dia e os funcionários são distribuídos nos 03 turnos com jornada de 08 horas, cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida pela rede pública, administrada pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controle do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme determina a Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

As instalações, os equipamentos e sistemas de monitoramento, controle e tratamento existentes no empreendimento atendem as exigências da DN 050/2001 do COPAM, porém falta a implantação de passeio público aprovado pela prefeitura local, ficando o mesmo incluído no rol de condicionantes da Licença em questão. Quanto à norma técnica NBR 13.786, a qual classifica o empreendimento como Classe-1 em razão da existência, num raio de 100 metros, de rede pública de esgoto, o atendimento foi parcial e por motivo de ordem técnica em razão dos tanques serem do modelo antigo (fabricados em 1992 segundo a NB 190) e não possuírem bocas-de-visitas. Tal adequação deverá ocorrer após o vencimento da vida útil dos tanques, definida pela DN 050/2001 do COPAM em 20 anos, o qual está previsto para o ano 2012.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC compreende 04 tanques subterrâneos com capacidade de 15.000 litros cada, para armazenagem de óleo diesel, gasolina comum, gasolina aditivada e álcool. Os tanques possuem câmaras de contenção (sump ou spill container) nas bocas-de-descarga de combustível e descargas do tipo selada.

O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

O empreendimento possui um total de 05 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial, simples (01 bico de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool (01 bomba), gasolina comum (01 bomba), gasolina aditivada (01 bomba) e óleo diesel (02 bombas). As bombas possuem em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

As tubulações do SASC são em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, para as partes enterradas e em aço galvanizado as partes aéreas, conforme o estabelecido pela NBR 13.786.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros e área total de 171 m². A pista é construída em piso de concreto polido com caimento para as canaletas do sistema de drenagem, localizadas na projeção da cobertura, as quais conduzem o efluente gerado para uma caixa separadora de água e óleo – SAO, localizada ao lado do prédio do escritório administrativo. O piso da área de descarga de combustíveis também foi construído em concreto polido, possuindo canaletas ao redor das bocas-de-descarga dos tanques.

A lavagem de veículos (ducha) é realizada em uma área a céu aberto situada ao fundo do prédio dos escritórios, utilizando-se do sistema de jato d'água, a uma freqüência média de 05 carros por dia. O piso da área de lavagem é de concreto, com caimento para uma canaleta lateral a qual conduz os efluentes para uma caixa de retenção de sólidos ligada por tubulação subterrânea à caixa separadora de água e óleo - SAO.

A troca de óleo é feita também em uma área a céu aberto situada entre a ducha e o prédio do escritório. O piso da área é em concreto liso, assim como a rampa existente no setor. A drenagem de efluentes é feita por uma canaleta situada no vão central da rampa, a qual conduz os resíduos líquidos para uma caixa de retenção de sólidos, a qual os direciona para o sistema separador de água e óleo - SAO. O óleo lubrificante usado é coletado em recipientes metálicos específicos e depois é transferido para tambores metálicos de 200 litros, sendo, periodicamente recolhido por empresa especializada.

2.2 – Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emanação de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenagem e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos devido a efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem de veículos (ducha) e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada no SAO.

Todos esses resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, detergentes, desengraxantes e sólidos em suspensão.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados nos escritórios e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial, ou seja, os resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pelo SAO.

O impacto associado à poluição sonora é devido ao ruído gerado no funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar e ao ruído produzido pela lavagem veicular a jato d'água.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas-de-descarga exalados, principalmente, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

O empreendedor anexou aos autos do processo o relatório preliminar de investigação de passivo ambiental elaborado pela ANTARES. Trata-se de trabalho de pesquisa de VOC, promovida em Setembro/2003 nas áreas de risco, compreendendo um total de 22 furos de sondagem, nos níveis de profundidade de 0,5 , 1,0 e 1,5 metros, apresentado como ponto crítico o furo de sondagem S11 (930 ppm a 1,5 m). O relatório, no item-10 (Conclusão), página 110, informa que "O perfil de medição indicou valores baixos na maioria das sondagens". Tal afirmativa não condiz com as diretrizes e padrões técnicos definidos pelo Núcleo de Combustíveis e, desta forma, deverão ser desenvolvidos estudos de investigação complementar no ponto em referência, considerando a pesquisa de BTEX e PAH para solo e água até cerca de 6,0 metros de profundidade ou até que se atinja o lençol freático, sendo esta uma condicionante da Licença em questão. O relatório contém as informações relativas à caracterização geológica e litológica do solo regional e local - amostrado a uma profundidade de até 1,5 m, porém faltaram as informações referentes as características de permeabilidade, nível do pH, umidade e teor de sulfetos e os dados relativos às características hidrogeológicas, ou seja, profundidade do lençol freático e sentido preferencial do fluxo subterrâneo, devendo o empreendedor apresentá-las cumprindo os termos da condicionante expressa no Anexo-1.

2.3 – Medidas Mitigadoras

2.3.1 – Contenção de vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis.

O Plano de Controle Ambiental - PCA elaborado pela ANTARES prevê no Plano de Manutenção de Equipamentos/Sistemas e Procedimentos Operacionais, procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis. Além da sistemática operacional definida no PCA, o empreendedor promoveu a implantação dos sistemas de proteção e controle, definidos pela NBR 13786 para empreendimentos Classe-1, conforme segue:

Proteção contra vazamento:
- câmara de contenção (sump) sob a unidades abastecedoras (bombas) e filtro de diesel;

- válvula de retenção junto à sucção das bombas;
- tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas

Proteção contra derramamento:
- canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, no setor de troca de óleo e lavagem de veículos, interligadas com a caixa separadora de água e óleo – SAO.

Proteção contra transbordamento:
- descarga tipo selada;
- câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques;

Para o atendimento integral aos critérios de segurança adotados pela FEAM/NUCOM, visando a prevenção contra transbordamentos de combustível, deverá o empreendedor promover a instalação de válvulas anti-transbordamento nas bocas-de-descarga dos tanques, sendo tal exigência objeto de condicionante da Licença em questão.

2.3.2 – Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo-SAO

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 2.2, acima, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavagem de veículos.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

2.3.3 – Disposição dos resíduos sólidos

Atualmente, os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta aos mesmos contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/8.

Os resíduos de natureza industrial, ou seja, os resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pelo SAO, a exemplo dos resíduos domésticos, também são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana.Tendo em vista que os mesmos são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos", caberá ao empreendedor comprovar a sua destinação correta cumprindo o disposto nas normas ambientais e técnicas vigentes, sendo esta uma das condicionantes expressa no Anexo I.

A forma de tratamento dada aos resíduos sólidos, bem como o volume gerado mensalmente, deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

2.3.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 2.2 acima, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, citado no item 2.3.2, serão direcionados para a rede pública de esgoto. Dessa forma deverá o empreendedor manter a vigilância e observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86 e as normas técnicas pertinentes, com destaque para a NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, e, periodicamente, é recolhido pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA, localizada no município de Lençois Paulista-SP, licenciada na CETESB para realizar re-refino de óleo lubrificante e na FEAM para executar transporte de produtos perigosos. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado nº 008662 expedido em 10/05/2004, apresentado em atendimento à solicitação de informação complementar, referente ao descarte de 50 litros do produto. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993, considerando, ainda, que o resíduo é enquadrado pela NBR 10004/87 como Classe-1, devendo comprovar, a título de condicionante desta Licença, a referida destinação, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, será coletado através de recipiente específico e adicionado ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes e lançado na rede pública da prefeitura, tendo sido anexado aos autos o termo de anuência desta concessionária, autorizando tal lançamento. Porém deverá o empreendedor cumprir com as disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

2.3.5 – Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no posto revendedor.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

2.3.6 – Poluição sonora

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento

2.3.6 – Poluição sonora

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos, aliado ao fato de empreendimento encontrar-se em área aberta e de consideráveis dimensões. Porém deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II.

2.3.7 – Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Constam do Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborado pela ANTARES, os procedimentos em caso de emergências e o plano de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes. O conteúdo das informações apresentadas mostra-se deficitário para fins de atendimento às exigências fixadas pela Resolução CONAMA 273/2000 em seu Art. 5º, inciso II e detalhadas, pela FEAM/NUCOM, através dos Termos de Referência PC 004 – Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. Dessa forma caberá ao empreendedor comprovar o atendimento às exigências postuladas nos referidos Termos, sendo esta uma das condicionantes da Licença em questão.

3 – C ONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva - LOc do empreendimento GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva - LOc requerida pela empresa GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, através do processo COPAM nº 02791/2001/001/2001, condicionado-a ao cumprimento do Termo de Referência PC-001 e ao atendimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, com validade de 08 anos.

ANEXO I

Empreendedor: **FRANCISCO SÁVIO MARTINS NACIF**	
Empreendimento: **GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** - posto revendedor	
Atividade: Com. varejista de comb. autom. derivados de petróleo e álcool	Classe: 1 (DN 74/04)
Endereço (Empreendimento): Rua Coronel Faria, 1554 – Centro	CEP : 35.250-000
Localização: Zona Urbana Comercial	
Município: GALILÉIA / MG	Telefone: (33) 3244-1363
Consultoria Ambiental: ANTARES Engenharia e Projetos	
Referência: **Licença de Operação (Corretiva)**	Validade : 08 anos

Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva)

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (1)
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
2	Comprovar os dados técnicos dos tanques através de Notas Fiscais ou documentos oficiais pertinentes.	30 dias
3	Comprovar a realização do treinamento dos funcionários, a formação da brigada de incêndio e a elaboração do plano de resposta a incidentes, cumprindo as exigências dos Termos de Referência PC-004, PC-005 e PC-006 da FEAM/NUCOM.	3 meses
4	Apresentar laudo complementar referente a pesquisa de BTEX e PAH para solo e água até cerca de 6,0 metros de profundidade, ou até se atingir o lençol freático, no ponto S-11 (930 ppm), abordado no trabalho da ANTARES datado de 03/10/2003.	3 meses
5	Apresentar os dados de caracterização geológica da condição "in situ", relativos à permeabilidade do solo, nível do pH, umidade e teor de sulfetos.	3 meses
6	Apresentar os dados de caracterização hidrogeológica da condição "in situ", relativos à profundidade do lençol freático e sentido preferencial do fluxo das águas subterrâneas.	3 meses
7	Comprovar o cumprimento integral ao disposto na NBR 13.786 para empreendimentos Classe-1, com a instalação de válvulas anti-transbordamento nos tanques.	4 meses
8	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente
9	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
10	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença

(1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA
PROCESSO COPAM 02791/2001/001/2001

1 Vazamento de combustíveis

Anualmente deverá ser realizado teste de estanqueidade para os tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384 . Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados à FEAM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2 Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

- Relatório : Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard* Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

3 Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela FEAM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a DN nº 07/81 do COPAM, Resolução CONAMA nº 307/2002 e a NBR 13896/97.
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4 Efluentes atmosféricos

- Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

5 Poluição sonora

- Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.